



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FACULDADE DO GAMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA / PPGEB

EDITAL Nº. 03/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020 (2020/2)

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Faculdade do Gama (FGA) na 49ª Reunião de Colegiado do PPGEB, realizada em 15/10/2020, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica podem ser obtidas na página eletrônica <http://fga.unb.br/pgengbiomedica>.

1.4. Os discentes selecionados no presente Edital serão matriculados no segundo semestre letivo de 2020, que deverá ocorrer a partir do ano de 2021, dependendo de resolução específica do **Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE** da Universidade de Brasília.

1.5. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, Pretas/os e Pardas/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e e) Vagas para servidor efetivo da UnB.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 15 (quinze) vagas, conforme subdivisão descrita abaixo:

2.1.1.1. Ampla concorrência: 12 (doze) vagas;

2.1.1.2. Sistema de ações afirmativas para Negras/os, Pretas/os e Pardas/os: 3 (três) vagas.

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 1 (uma) vaga para o sistema de ações afirmativas para indígenas (não revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida).

2.1.3. Mestrado Acadêmico: 1 (uma) vaga para o sistema de ações afirmativas para quilombolas (não revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida).

2.1.4. Mestrado Acadêmico: 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

2.1.5. Mestrado Acadêmico: 2 (duas) vagas para servidor efetivo da UnB (não revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida).

2.2. Área de Concentração e Linha de Pesquisa:

2.2.1. Área de Concentração: Engenharia Biomédica

Linhas de Pesquisas: Consultar as informações sobre o as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica na página eletrônica <http://fga.unb.br/pgengbiomedica>

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. ASPECTOS GERAIS

3.1.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece



reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Biomédica prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência

- 3.1.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.1.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do DPG nº 0009/2020.
- 3.1.4. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 3.1.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 3.1.6. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para a política de ações afirmativas para negros/as. Caso não tenham candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que seja ocupada a vaga, esta não será revertida para ampla concorrência.

3.2. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

- 3.2.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG nº 0009/2020.
- 3.2.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG nº 0009/2020.
- 3.2.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- 3.2.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.2.5. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.3. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 3.3.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 3.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

3.4. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 3.4.3. Havendo assistência de candidato/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.



3.4.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, conforme item 3.1.6.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), para o segundo período letivo de 2020, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico do PPGEB, na internet, disponível no endereço www.inscricaooposgraduacao.unb.br, a partir de **09h do dia 16/11/2020 até às 18h do dia 30/11/2020**, devendo o candidato seguir as orientações que constam no **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital. A Secretaria de Pós-Graduação do programa está localizada no seguinte endereço: Área Especial de Indústria e Projeção, Setor Leste – Prédio UED 1º Andar, Gama-DF - CEP: 72444-240. Devido à suspensão das atividades presenciais na Universidade de Brasília, a Secretaria de Pós-Graduação está atendendo de forma não presencial. Informações, questionamentos e dúvidas referentes ao processo seletivo devem ser solicitados pelo link <https://forms.gle/vUYf4W7jPZNei3a89>.

4.2. O sistema não processará inscrições submetidas após as 18h do dia 30/11/2020.

4.3. Durante o período de inscrição, o candidato deverá se cadastrar na plataforma Moodle Aprender (UnB), para efeito da realização da Prova de Domínio de Idioma Estrangeiro. O cadastro deverá ser feito por meio do endereço <https://aprender.unb.br>. Após acessar a página, o candidato deverá selecionar a opção "Cadastro de Usuário" e preencher seus dados pessoais. Instruções para realização das provas serão enviadas aos candidatos com inscrições homologadas, na fase de divulgação do resultado da etapa de homologação, via e-mail cadastrado no momento da inscrição.

4.4. Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil.

4.5. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.6. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição on-line por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los. Caso haja arquivos não compatíveis com o solicitado estes não serão aceitos.

4.7. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e escaneados em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, escaneados em posição invertida ou rotacionada, com cortes, com erro de digitalização ou com nível baixo de contraste que prejudique a leitura ou conferência. Também não serão aceitas fotos de documentos ou *selfies*, ou seja, imagens adquiridas com equipamento que não um escâner.

4.8. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no sistema de inscrições.

4.10. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (Anexo IX) o tipo de deficiência que apresenta, se for o caso, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

4.11. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário contido no sistema de inscrição, os documentos indicados nos subitens abaixo deste Edital, salvos em formato "PDF". Alguns dos **ANEXOS** presentes neste edital servirão de modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema. Observar rigorosamente as orientações do **Edital**.



- 4.11.1. Projeto, conforme estabelecido no item 5.3.2 (detalhes disponíveis no **ANEXO III** deste edital).
 - 4.11.2. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) com atualização recente (datada dos últimos 30 dias antes da inscrição).
 - 4.11.3. Quadro de pontuação do currículo padronizado (QPCP) que consta no **ANEXO II** deste edital, devidamente preenchido conforme orientações disponibilizadas. O QPCP deverá estar instruído com as cópias dos comprovantes dos itens pontuados numerados e apresentados na ordem constante do quadro. Caso o candidato considere que não possui pontuação para preenchimento do QPCP, deverá incluir no campo correspondente no formulário de inscrição, documento com o texto "Não possui pontuação referente ao currículo". O não envio desse documento ensejará na não homologação da inscrição.
 - 4.11.4. Declaração assinada pelo candidato atestando condições objetivas de dedicação ao curso (**ANEXO IV** deste edital);
 - 4.11.5. Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2020;
 - 4.11.6. Histórico escolar do curso superior;
 - 4.11.7. Para candidatos brasileiros: Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral emitido pelo TSE, Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.
 - 4.11.8. Para candidatos estrangeiros: Carteira de identidade ou passaporte acompanhado de documento que informe os nomes dos pais.
 - 4.11.9. Comprovante de endereço recente (datado dos três últimos meses);
 - 4.11.10. Fotografia 3x4 profissional, recente, colorida, fundo branco (Não serão aceitos autorretratos, ou seja, fotografias do tipo "selfie" realizadas por celulares);
 - 4.11.11. Declaração assinada pelo candidato atestado autenticidade dos documentos apresentados (**ANEXO V** deste edital).
- 4.12.** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher e enviar junto à inscrição uma Autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (**ANEXOS VI a IX** deste edital) e apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 4.13.** Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (**ANEXO X** deste edital), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, junto à inscrição, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 4.14.** No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (**ANEXO XI** deste edital), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, junto à inscrição, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 4.15.** Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 4.15.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
 - 4.15.2. O laudo médico deverá conter:
 - I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
 - II – A especificação do grau de deficiência.
- 4.16.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida nesse edital dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 do presente edital.



- 4.17.** Não serão homologadas inscrições realizadas com documentação incorreta ou com documentos digitalizados que não atendam as especificações deste edital, ainda que os arquivos sejam aceitos pelo sistema automatizado de submissão.
- 4.18.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.19.** A responsabilidade pela preparação, organização, correção e envio desse material é única e estritamente do candidato, resguardando o programa em relação a qualquer erro que possa ser cometido pelo próprio candidato durante a inscrição.
- 4.20.** Conforme cronograma constante no item 8, o candidato aprovado e contemplado com vaga deverá enviar à Secretaria de Pós-Graduação, o documento “Termo de Confirmação de Interesse pela Vaga” (**ANEXO XII** deste edital), devidamente assinado, em formato pdf, via e-mails posengbiom@unb.br e posegnbiom@gmail.com.
- 4.21.** O não envio do documento referido no item 4.20, conforme cronograma enseja na desclassificação do candidato.
- 4.22.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar cópias simples, ou os originais e cópias dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).
- 4.23.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 4.24.** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 4.25.** Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os candidatos receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados. Esse número não é a homologação da inscrição. Para a inscrição ser homologada deverá atender o Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 5.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital.
- 5.2.** Todas as fases da seleção serão realizadas remotamente, nos endereços eletrônicos a serem comunicados aos candidatos com inscrição homologada, segundo o cronograma do item 8. Os candidatos são responsáveis pelo acesso à Internet nas datas e horas estabelecidas. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica não será responsabilizado por eventuais problemas de acesso por parte do candidato.
- 5.3.** O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

- 5.3.1. Avaliação de Domínio de Idioma Estrangeiro (Inglês) – etapa 1** - A avaliação consistirá de questões de compreensão e interpretação de textos em inglês, bem como de questões de gramática, ortografia e escrita em língua inglesa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 6.1.1 deste edital. Esta etapa terá duração de 2 (duas) horas e será realizada remotamente, por meio da Plataforma Moodle Aprender (UnB). É necessário cadastro prévio na plataforma, durante o período de inscrição; a não realização do cadastro no período estabelecido implicará eliminação do candidato. Instruções para acesso à prova



na plataforma serão enviadas aos candidatos com inscrição homologada, durante a divulgação do resultado da homologação.

5.3.2. Avaliação do Projeto – etapa 2: Consistirá em uma análise e pontuação do projeto apresentado pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 6.1.2 deste edital e no **ANEXO III**.

5.3.3. Prova Oral Individual – etapa 3: Consistirá de uma prova oral individual, a ser realizada pelo candidato por videoconferência, com questões apresentadas pela banca examinadora. A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e seguirá o formato apresentado na seção 6.1.3 deste edital. Será realizada remotamente, por meio de um link de videoconferência a ser divulgado aos candidatos aprovados nas etapas 5.3.1 e 5.3.2. A convocação para esta etapa será divulgada conforme item 8 deste edital.

5.3.4. Avaliação de Currículo – etapa 4: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 6.1.4 deste edital.

5.4. Os candidatos serão avaliados em todas as etapas por banca examinadora em forma e composição proposta pelos membros da Comissão de Seleção constituída para a execução deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO

6.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1. Avaliação de Domínio de Idioma Estrangeiro (Inglês) – etapa 1: esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco) pontos. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua Inglesa, bem como de aspectos gramaticais, de ortografia e escrita.

6.1.2. Avaliação do Projeto – etapa 2: Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco) pontos. O **ANEXO III** traz especificações detalhadas e exemplifica um modelo de projeto. A nota atribuída será baseada nos itens do quadro de pontuação do mesmo anexo. Os aspectos avaliados serão: Contextualização do tema, Atualidade e relevância da bibliografia, Viabilidade do projeto, Tempo estimado para conclusão, Aderência do perfil do candidato ao tema escolhido, Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação; Estrutura da apresentação; Coerência entre os componentes da proposta e a Relevância do tema. O projeto deve ser de elaboração do candidato, respeitadas as referências bibliográficas. Em caso de plágio, será atribuída a nota 0 (zero) e o candidato será automaticamente desclassificado.

6.1.3. Prova Oral Individual – etapa 3: esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco) pontos. A avaliação consistirá na arguição do candidato por professores da Comissão de Seleção quanto ao projeto. A banca avaliadora conduzirá a prova, submetendo ao candidato perguntas a serem respondidas de forma objetiva e clara, sem desviar do assunto abordado. O candidato não deverá apresentar slides. A Prova Oral Individual será gravada. A data e o horário para a prova oral individual do candidato seguirão a ordem determinada pela comissão de seleção e o candidato deverá ingressar na videoconferência no horário da sua convocação. Caso o candidato não esteja presente no momento em que a Banca Examinadora o chamar para realização desta etapa, ele será automaticamente eliminado, sendo atribuída nota 0 (zero) nesta etapa de avaliação. O horário determinado não será alterado em nenhuma hipótese.

6.1.4. Avaliação do Currículo – etapa 4: Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos analisados no currículo serão pontuados de zero (0) a dez (10) pontos, conforme o Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no **ANEXO II** deste edital. Não serão considerados os Currículos cujo o QPCP esteja preenchido em desacordo com as orientações presentes no **ANEXO II**.



7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas da seleção, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

7.1.1. Avaliação de Domínio de Idioma Estrangeiro (Inglês) (NIE): Peso 1,0 (um).

7.1.2. Avaliação do Projeto (NP): Peso 4,0 (quatro).

7.1.3. Avaliação da Prova Oral Individual (NPOI): Peso 4,0 (quatro).

7.1.4. Avaliação do Currículo (NC): Peso 1,0 (um).

Assim, $NF = (1,0 NIE + 4,0 NP + 4,0 NPOI + 1,0 NC) / 10$ (1)

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançaram, no mínimo, a nota NF 5,0 (cinco).

7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota referente a Avaliação do Projeto, Avaliação da Prova Oral Individual e Avaliação do Currículo. Caso o empate persista, terá preferência o candidato com maior idade.

7.7. Os candidatos classificados em segunda chamada serão comunicados do resultado por via eletrônica (*e-mail*) e deverão confirmar, por escrito, à Coordenação de Pós-Graduação, o seu ingresso no curso para o período **2020/2**, até a data estabelecida na comunicação enviada ao mesmo. A não confirmação implica desclassificação do candidato.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
16/11/2020 a 30/11/2020	Período de inscrições	09h do dia 16/11/2020 às 18h do dia 30/11/2020
16/11/2020 a 29/12/2020	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) (conforme procedimento individual realizado pela Comissão de Heteroidentificação) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas	-
16/11/2020 a 30/11/2020	Período de cadastro pelo candidato na Plataforma Moodle Aprender (UnB), para efeito de realização da Prova de Domínio de Idioma Estrangeiro, usando o endereço https://aprender.unb.br , conforme as instruções do item 4.3	09h do dia 16/11/2020 às 18h do dia 30/11/2020
01/12/2020	Divulgação da Homologação das inscrições. Envio de instrução para realização, na Plataforma Moodle Aprender (UnB), da Prova de Domínio de Idioma Estrangeiro.	A partir das 16h



DATA	ETAPA	HORÁRIO
04/12/2020	Realização da prova de Domínio de Idioma Estrangeiro	A ser divulgado na convocação
07/12/2020	Divulgação do Resultado da prova de Domínio de Idioma Estrangeiro	A partir 16h
10/12/2020 a 15/12/2020	Realização da Avaliação do Projeto	8h às 18h
16/12/2020	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto e Divulgação da Convocação para a Prova Oral	A partir 16h
21/12/2020 e 22/12/2020	Realização da Prova Oral (dia e horário individual serão divulgados na Convocação)	8h às 18h
29/12/2020	Divulgação do Resultado da Prova Oral, do Resultado da Avaliação do Currículo e do Resultado Final (Classificatório)	A partir 16h
06/01/2021 a 08/01/2021	Confirmação de ingresso no PPGEB, por meio do envio do "Termo de Confirmação de interesse pela vaga" (Anexo XII), conforme item 4.20 deste edital	07h às 19h
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos candidatos aprovados.	-

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no endereço constante no item 1.3.

8.3. Os/as candidatos/as negros(as) optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no *site* do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf, digitalizados em formato pdf, e enviados para os e-mails posengbim@unb.br e posengbiom@gmail.com.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, digitalizados em formato pdf, e enviados para os e-mails posengbim@unb.br e posengbiom@gmail.com.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, nos endereços eletrônicos posengbim@unb.br e posengbiom@gmail.com para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste



Edital.

- 10.1.2.1. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- 10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 10.1.5. Tiver apresentado projeto em que for detectado plágio.
- 10.2.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.
- 10.3.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço citado no item 1.3.
- 10.4.** Os candidatos devem estar disponíveis para cada etapa da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.
- 10.5.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Gama, DF, 27 de outubro de 2020.



Prof. Ronni Geraldo Gomes de Amorim
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica - PPGEB
Faculdade do Gama - FGA
Universidade de Brasília – UnB



ANEXO I INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), para o segundo período letivo de 2020, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico do PPGEB, na internet, disponível no endereço www.inscricaooposgraduacao.unb.br, a partir das 09h do dia 16/11/2020 até às 18h do dia 30/11/2020.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 18h do dia 30/11/2020.
3. O candidato deverá escolher apenas uma Linha de Pesquisa.
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los.
5. É obrigatório inserir, nos campos indicados do formulário, os seguintes documentos, conforme item 4.11 do Edital:
 - a) PDF do projeto de pesquisa para o curso de Mestrado Acadêmico.
 - b) PDF do Currículo lattes atualizado.
 - c) PDF do quadro de pontuação do currículo padronizado (QPCP), devidamente preenchido e com todas as cópias de comprovantes dos itens pontuados, numerados e apresentados na ordem constante no quadro. O quadro e os comprovantes deverão estar organizados em um único arquivo pdf.
 - d) Caso o candidato considere que não possui pontuação do QPCP, deverá incluir no campo correspondente, documento PDF com o texto “Não possui pontuação referente ao currículo”.
 - e) PDF da Declaração assinada pelo candidato atestando condições objetivas de dedicação ao curso (ANEXO IV deste edital);
 - f) PDF do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2020;
 - g) PDF do Histórico escolar (completo) do curso superior;
 - h) PDF da Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista quando couber e Carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte (somente para estrangeiros). **Os documentos que possuem frente e verso, precisam ser digitalizados com os dois lados (frente e verso).**
 - i) PDF do Comprovante de endereço recente (três últimos meses);
 - j) PDF Fotografia 3x4 recente, colorida em fundo branco. Não serão aceitas selfies.
 - k) Declaração de autenticidade de documentos.
 - l) Declarações para participação nos sistemas de ações afirmativas, conforme definições do edital, se for o caso.
6. **O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta, escaneados em formato PDF. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização, além de fotografias com “fundos”, “bordas” e manchas escuras na digitalização.**
7. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8. O sistema de inscrições indica quais documentos são obrigatórios para a inscrição, porém, não valida o conteúdo do arquivo pdf. Logo, o candidato é responsável pela inclusão correta de cada informação e anexo.



ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP)

Orientações para preenchimento

1. Preencher o QPCP anexando as digitalizações apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. Os documentos digitalizados comprobatórios do currículo deverão ser numerados conforme o subitem em negrito, sequencialmente na posição superior direita. **Exemplo:** *Produção Técnico-científica subitem 3.1.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).*
3. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um subitem do QPCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
4. Para o subitem 3.1 do QPCP o comprovante deve deixar legível o nome da revista indexada, volume, número, ano e paginação.
5. Todos os itens do QPCP, incluindo a pontuação, deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
6. Como critério de validade dos documentos comprobatórios dos subitens 3.6 e 3.7 do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária.
7. Caso o candidato considere que não possui pontuação do QPCP, deverá incluir no campo correspondente, documento PDF, com o texto "Não possui pontuação referente ao currículo", mesmo que esse seja com nota zero.

ATENÇÃO: O QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PREENCHIDO EM DESACORDO COM AS ORIENTAÇÕES NÃO SERÃO CONSIDERADOS.



QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP)

1 – Nome do Candidato: _____

2 – Titulação. Contar até uma especialização.

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) 0,5 ponto	Curso:	Início:
		Conclusão:
Instituição:		
Cidade/UF:		País:
2.2- Mestrado 1,0 ponto	Curso:	Início:
		Conclusão:
Instituição:		
Cidade/UF:		País:
2.3- Doutorado 1,5 pontos	Curso:	Início: Conclusão:
Instituição:		
Cidade/UF:		País:
Pontuação final item 2		

3 – Produção técnico-científica

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Subitem	Tipo	Quantidade/ Pontuação
3.1	Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos indexados em bases de dados como <i>Embase, Medline, Scopus, Scielo, Lilacs</i> (com carta de aceite da revista), patentes ou depósitos de patente. (máximo 3 pontos) Valido apenas dos últimos cinco anos. Considerar 1 ponto por artigo ou patente.	
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster (máximo 2 pontos) – Válido apenas dos últimos cinco anos.	
	3.2.1 Abrangência regional e local (0,2 pontos)	
	3.2.2 Abrangência nacional e internacionais (0,5 pontos)	
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados (0,8 pontos)	
3.3	Livros com ISBN (<i>International Standard Book Number</i>). Válido apenas dos últimos cinco anos.	
	3.3.1 Nacional (0,3 pontos)	
	3.3.2 Internacional (0,7 pontos)	
3.4	Capítulo(s) de livro com ISBN. Valido apenas dos últimos cinco anos	
	3.4.1 Nacional (0,3 pontos)	
	3.4.2 Internacional (0,7 ponto)	
3.5	Participação em pesquisa ou extensão. O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade – 20 horas semanais. No caso de ter sido menos de 20 horas semanais, pontuar conforme proporcionalidade por até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade. (máximo 1,0 ponto)	
	3.5.1 Iniciação Científica Bolsista (20h semana) = 0,5 pontos/ano completo.	
	3.5.2 Iniciação Científica Voluntária (20h semana) = 0,3 pontos/ano completo.	
	3.5.3 Bolsa de extensão = 0,2 ponto/ano completo.	



3.6	Monitorias (por semestre de atividade) = 0,5 pontos.		
3.7	Orientação de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) se for atividade em andamento pontuar a metade, máximo 2 pontos		
3.7.1	Monografia /Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - por trabalho concluído = 0,3 pontos		
3.7.2	Iniciação Científica (PIBIC) por ano completo= 0,2 pontos		
3.7.3	Bolsista de extensão por ano = 0,1 pontos		
3.7.4	Orientação de monitor de disciplina de graduação (por ano) = 0,1 pontos		
3.8	Disciplinas cursadas durante a graduação, com ementa compartilhada com o PPGEB, com o código da disciplina do Programa, desde que não contabilizadas no histórico para a totalização dos créditos mínimos exigidos para a conclusão do curso de graduação. (2 pontos por disciplina)		
3.9	Disciplinas cursadas como aluno especial: 1,0 ponto por disciplina (máximo 3 pontos)		
Pontuação final item 3 (máximo 8 pontos)			
Pontuação Total (item 2 + item 3) (máximo 10 pontos)			

4 – Declaração

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, no processo de seleção.

Nome do Candidato: _____

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____



ANEXO III – REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1. Formato:** O projeto deverá possuir no máximo 8 (oito) páginas, sem contar a capa, resumo e as referências bibliográficas, em folhas tamanho A4 com espaço simples e fonte *Arial* de tamanho de 10 a 11.
- 2. Capa:** deve conter nome do autor; número ORCID, Scopus Author ID, link do Currículo Lattes, título; local e ano; a linha de pesquisa, **não** deve conter o nome do provável orientador, disciplinas já cursadas no nível de pós-graduação: se for o caso (citar as disciplinas cursadas no PPGEB ou em outro programa e os respectivos números de créditos); dedicação ao curso: (indicar se a candidatura é para regime de tempo integral ou tempo parcial e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso). Vide Modelo de Capa.
- 3. Resumo:** deve ser um único parágrafo, com no máximo uma página, discorrendo sobre a introdução, o(s) objetivo(s), material, métodos e resultados esperados.
- 4. Partes que devem conter no projeto:** introdução, objetivos, material e métodos, cronograma, prováveis resultados, justificativa e referências bibliográficas, seguindo as normas da ABNT.
- 5. Material e Métodos:** deve-se conter procedimentos suficientes para se alcançar os objetivos propostos; citação de recursos, *softwares* e ambientes prováveis de execução de cada procedimento a ser realizado clara e sucintamente descrito.
- 6. Cronograma:** deve-se explicitar os 24 meses do período do curso, com contabilização de prazos de comitê de ética (se for o caso), com destaques para as atividades que compõe as obrigações discentes – conforme Regulamento do Programa, por exemplo atividade de agendamento da defesa de dissertação, nos prazos regimentais.
- 7. Prováveis Resultados:** deve-se explicar o que se espera dos resultados; análises estatísticas aplicadas e publicação, na qual se explica quando e qual provável revista ou congresso será feita a divulgação dos resultados. Geralmente a publicação ocorre com a redação e a submissão de artigos científicos (manuscritos), neste caso apresentar pelo menos duas sugestões de revistas, acompanhadas de sua avaliação na classificação Qualis, ou outro índice de impacto (JCR ou *cites per doc*), ou bases de indexação.
- 8. Na justificativa:** deve-se destacar se houve experiências prévias de investigação e estudo piloto, nas quais o candidato explica sua experiência com as técnicas a serem realizadas e/ou quem manipulará os equipamentos, materiais e recursos – se for o caso. Experiências prévias com métodos e técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa. Neste item são mostrados os eventuais resultados de um estudo piloto. Se o estudo envolverá Comitê de Ética em Humanos ou Animais, apresentar se está aprovado, submetido ou se há previsão para submissão do projeto a um comitê de ética em pesquisa ou similar, se for o caso, considerando que é comum a avaliação demorar vários meses.
- 9. O projeto com mais de 12 páginas,** incluindo a capa, resumo e as referências bibliográficas, terá nota final igual a zero.



MODELO CAPA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB
FACULDADE DO GAMA - FGA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - PPGEB

TÍTULO DO PROJETO:

LINHA DE PESQUISA: (Relacionada ao Programa, conforme item 2.2.1 deste edital)

CANDIDATO(A): (NOME COMPLETO)

Número ORCID:

Scopus Author ID:

Link Lattes:

Disciplinas já cursadas no nível de pós-graduação: se for o caso (citar as disciplinas cursadas no PPGEB ou em outro programa e os respectivos números de créditos)

Dedicação ao curso: (indicar se a candidatura é para regime de tempo integral ou tempo parcial e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso)

GAMA / DF, DIA, MÊS, ANO.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu _____,
portador do documento de identidade nº _____, atesto ter condições
objetivas de dedicação ao curso de Mestrado em Engenharia Biomédica do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Biomédica da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, ao inscrever-me no processo seletivo referente ao Edital n. 03/2020/PPGEB e posteriormente para registro como Aluno Regular, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, caso seja contemplado com vaga, DECLARO para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues no momento da inscrição são cópias autênticas dos originais. Declaro ainda que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Gama, DF, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade de Brasília, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Brasília _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade de Brasília, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Brasília _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Tempo adicional para realização da prova

() Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Outros. Descrever detalhadamente _____

Brasília _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2020
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2020
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO XII

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____,
conforme Edital Nº 03/2020/PPGEB, que estabelece o cronograma no item 7, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Biomédica. Para a concretização da admissão, me comprometo a cumprir os prazos para efetivação de matrícula em data a ser confirmada pelo programa. Afirmo ainda que, os documentos apresentados por mim, para inscrição, são cópias autênticas dos originais, conforme Declaração de Cópia Autêntica.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato